

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

153.461

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 15 de dezembro de 2003

IMÓVEL: Uma Casa Residencial nº 02, do "RESIDENCIAL JARDIM AMERICANO I", com a seguinte divisão interna: GARAGEM PARA 04 CARROS, SENDO 02 COBERTOS, SALA EM TRÊS AMBIENTES, LAVABO, COZINHA, DEPENDÊNCIA COMPLETA DE EMPREGADA, ÁREA DE SERVIÇO, QUATRO QUARTOS, SENDO UM SUÍTE, SALA ÍNTIMA, BANHEIRO SOCIAL E SACADA, com área total de 298,85m², sendo 190,45m² de área construída e 108,40m² de área descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 260,00m² ou 50,00% da área do lote de terras nº 17, da quadra 311, sito à Rua C-161, no Setor Jardim América, com 520,00m². **PROPRIETÁRIO:** SÉRGIO NUNES MACHADO, construtor, portador da CI nº 1.061.326-SSP/GO e do CPF nº 282.715.301-78, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com Sra. VANESSA BRUM SILVA MACHADO, portadora do CPF nº 246.129.011-14, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R13-80.459 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-153.461 - Goiânia, 17 de dezembro de 2003. Nos termos e em cumprimento ao Mandado de Registro de Arresto datado de 25/06/2002, protocolado sob o nº 326.459 em 15/12/2003, extraído dos Autos nº 1450 - Protocolo 200101953300, de Ação de Execução proposta pelo **EDUARDO ARAUJO NETO E OUTROS**, contra o proprietário acima, devidamente firmado pelo Escrivão por ordem do M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Lusvaldo de Paula e Silva, procedo ao registro do arresto do imóvel objeto desta matrícula e do matriculado sob nº 153.460 para garantir o pagamento da importância de R\$ 5.000,00, devida ao exequente acima referido. Consta do Auto de Arresto apresentado, datado de 04/07/2002, o Sr. Sergio Nunes Machado como depositário público, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

Av2-153.461 - Goiânia, 07 de novembro de 2006. Procedo a esta averbação tendo em vista o Mandado Judicial datado de 11/10/2006, protocolado sob nº 366.373 em 03/11/2006, assinado pela MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Lusvaldo de Paula e Silva, para em seu cumprimento, cancelar o arresto ojetivado no registro R1 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R3-153.461 - Goiânia, 31 de janeiro de 2007. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 887-N, fls. 128/130, em 27/07/2005, protocolada sob nº 369.974 em 29/01/2007, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **ANA LUZIA DA SILVA DE PAULA**, advogada, portadora da CI nº 2.787-OAB/GO e do CPF nº 130.129.241-91, brasileira, casada sob o regime da separação de bens com **CLAUDIO ALVES DE PAULA**, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 100.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTE, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 270.7722-6 de 09/08/2005. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 153.461

R4-153.461 - Goiânia, 13 de março de 2009. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 950-N, fls. 163/164 em 22/06/2007, protocolada sob n.º 407.886 em 11/03/2009, a proprietária acima qualificada e s/m portador do CPF n.º 439.687.401-49, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **CLAUDIA SILVÂNIO DE MAGALHÃES RODRIGUES**, odontóloga, portadora da CI n.º 3.208.887-SSP/GO e do CPF n.º 034.503.656-57, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com **IBSEN GONÇALVES RESENDE RODRIGUES**, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 160.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 317.3046-5 de 10/03/2009. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R5-153.461 - Goiânia, 27 de agosto de 2012. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Operação de Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Avenças n.º 328.805.211 e Re-Ratificação, datadas de 20/10/2010 e 20/08/2012, protocolado sob n.º 493.590 em 23/08/2012, a proprietária acima qualificada e s/m portador do CPF n.º 770.748.406-10, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/3401-03, Agência Praça das Mães, nesta Capital, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 100.000,00, o qual deverá ser pago em 60 meses, em prestações mensais a partir de 10/02/2011, à taxa nominal de juros de 21,84% ao ano (efetiva de 24,16% ao ano e 1,82% ao mês). Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 250.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av6-153.461 - Goiânia, 12 de fevereiro de 2014. Procede a esta averbação tendo em vista a autorização do credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S/A.**, datada de 28/01/2014, assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, protocolada sob n.º 534.301 em 28/01/2014, para cancelar a Alienação Fiduciária objetivada no registro R5 acima, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para os proprietários. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R-7-153461 - Protocolo n. 668791, de 03/08/2018: **PENHORA**. Por Ofício n. 265/2018 datado de 11/09/2018 e Termo de Penhora datado de 26/07/2018, ambos expedidos pelo Juízo de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0304336.67.2015.8.09.0051, requerido por **DIVINO CESAR FRAGA** contra **CLÁUDIA SILVÂNIO DE MAGALHÃES RODRIGUES**, já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do débito

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

153.461

MATRÍCULA

02

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 18 de setembro de 2018

de R\$ 32.481,57 tendo como fiel depositário Cláudia Silvânio de Magalhães Rodrigues. Selo Digital n. 01911806201515127705455. Goiânia, 18 de setembro de 2018. Dou fé.

Av-8-153461 - Protocolo n. 699168, de 13/06/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201906.1211.00836456-IA-740, datado de 12/06/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00107185820185180015, determinou a indisponibilidade dos bens de CLÁUDIA SILVÂNIO DE MAGALHÃES RODRIGUES. Selo Digital n. 01911904221841127701448. Goiânia, 18 de junho de 2019. Dou fé.

Av-9-153461 - Protocolo n. 705665, de 14/08/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201908.1317.00897861-IA-060, datado de 13/08/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00103698820185180004, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de CLÁUDIA SILVÂNIO DE MAGALHÃES RODRIGUES. Selo Digital n. 01911906191507127709638. Goiânia, 15 de agosto de 2019. Dou fé.

Av-10-153.461 - Protocolo n. 727.515, de 07/04/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202004.0613.01113749-IA-650, datado de 06/04/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 12ª Vara Cível de Goiânia-GO, no Processo n. 00937882220118090175, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de CLÁUDIA SILVÂNIO DE MAGALHÃES RODRIGUES. Emolumentos: R\$ 27,40. FUNDESP: R\$ 2,74. FUNDAF: R\$ 0,41. FUNESP: R\$ 2,19. Estado: R\$ 0,82. FESEMPs: R\$ 1,10. FUNEMP: R\$ 0,82. FUNCOMP: R\$ 0,69. FEPADSAJ: R\$ 0,55. FUNPROGE: R\$ 0,55. FUNDEPEG: R\$ 0,41. ISS: R\$ 1,37. Total: R\$ 39,73. Selo Digital n. 00122005086009610540000. Goiânia, 08 de Maio de 2020. Dou fé.

Av-11-153.461 - Protocolo n. 728.200, de 16/04/2020. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Por requerimento firmado em 14/04/2020 e Certidão narrativa expedida em 17/03/2020, pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO, extraída do Processo n. 5040868.52.2020.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA contra IBSEN GONÇALVES RESENDE RODRIGUES, já qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 47.922,68. Emolumentos: R\$ 27,40. FUNDESP: R\$ 2,74. FUNDAF: R\$ 0,41. FUNESP: R\$ 2,19. Estado: R\$ 0,82. FESEMPs: R\$ 1,10. FUNEMP: R\$ 0,82.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 153.461

FUNCOMP: R\$ 0,69. FEPADSAJ: R\$ 0,55. FUNPROGE: R\$ 0,55. FUNDEPEG: R\$ 0,41. ISS: R\$ 1,37. Total: R\$ 39,73. Selo Digital n. 00122005133175210540000. Goiânia, 13 de Maio de 2020. Dou fé. *BSF*

R-12-153.461 - Protocolo n. 745.863, de 06/10/2020. **PENHORA**. Por Termo de Penhora de 22/09/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0089694-44.2013.8.09.0051, requerido por ALIZERIO MANOEL TAVARES contra CLAUDIA SILVÂNIO DE MAGALHAES, já qualificada, os direitos do imóvel desta matrícula foram penhorados para garantia do débito de R\$ 30.796,63 (trinta mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), tendo como fiel depositária CLAUDIA SILVÂNIO DE MAGALHAES. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122010133030612770005. Goiânia, 14 de outubro de 2020. Dou fé. *BSF*

R-13-153.461 - Protocolo n. 780.724, de 09/08/2021. **PENHORA**. Por Termo de Penhora datado de 28/07/2021, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5240507-51.2020.8.09.0051, requerido por KÉZIO RIBEIRO DE FREITAS contra CLAUDIA SILVÂNIO DE MAGALHÃES RODRIGUES, já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do débito de R\$ 117.446,29 (cento e dezessete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), tendo como fiel depositária CLAUDIA SILVÂNIO DE MAGALHÃES RODRIGUES. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122108202986512770066. Goiânia, 20 de agosto de 2021. Dou fé. *BSF*

R-14-153.461 - Protocolo n. 790.250, de 21/10/2021. **PENHORA**. Por Termo de Penhora, datado de 25/08/2021, extraído do Processo n. 0093788-22.2011.8.09.0175, expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, requerido por NILTA MARIA DE ARAUJO contra CLÁUDIA SILVÂNIO DE MAGALHÃES, já qualificada, o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 16.437 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia foram penhorados para garantia do débito de R\$ 175.669,24 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122110213319712770099. Goiânia, 25 de outubro de 2021. Dou fé. *BSF*

Av-15-153.461 - Protocolo n. 800.560, de 17/01/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme protocolo n. 202201.1709.01969945-IA-280, datado de 17/01/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00102083820195180006, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de CLÁUDIA SILVÂNIO DE MAGALHÃES. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122201125271529700443. Goiânia, 18 de janeiro de 2022. Dou fé. *BSF*

R-16-153.461 - Protocolo n. 807.734, de 18/03/2022. **PENHORA**. Por Ofício n. 086/2022, expedido

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

153.461

MATRÍCULA.

03

FICHA.

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 24 de março de 2022

em 16/03/2022, e Termo de Penhora expedido em 06/03/2018, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraídos do Processo n. 0172601-42.2014.8.09.0051, requerido por DEOCLECIANO ANTONIO DOS SANTOS contra CLAUDIA SILVANO MAGALHAES, já qualificada, o imóvel desta matrícula, foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais), tendo como fiel depositária CLAUDIA SILVANO MAGALHAES. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122203184537729700120. Goiânia, 24 de março de 2022. Dou fé.